



### PORTARIA CONJUNTA Nº 878/PR/2019

Dispõe sobre as expansões do Sistema de Expedição do Alvará de Soltura Eletrônico - ASE e da Interligação do Banco Estadual de Mandados de Prisão - BEMP com o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web - PCnet da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio do Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Resolução nº 108 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), de 6 de abril de 2010, “dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 198 do CNJ](#), de 1º de julho de 2014, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, nos termos do Anexo Único, objetivando a efetividade na Prestação Jurisdicional;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 3](#), de 17 de maio de 2018, “dispõe sobre a expedição de Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, via Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 3](#), de 2018, prevê que “a expansão do sistema de expedição do ASE, por meio do RUPE, às demais comarcas do Estado será realizada mediante portaria conjunta editada pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 50](#), de 22 de novembro de 2016, que “avisa sobre a implantação do Projeto Piloto do novo modelo de emissão de mandados de prisão pelo Banco Estadual de Mandados de Prisão - BEMP, com a interligação do BEMP com o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais - PCnet, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte”;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir o Sistema de Expedição do Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, bem como a interligação entre o Banco Estadual de Mandados de Prisão - BEMP e o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via web - PCnet da Polícia Civil de Minas Gerais por meio do Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063945- 31.2017.8.13.0000 e nº 0057272-22.2017.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Sistema de Expedição do Alvará de Soltura Eletrônico - ASE e a Interligação do Banco Estadual de Mandados de Prisão - BEMP com o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web - PCnet da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio do Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE, serão expandidos para as Comarcas de Abaeté, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Araçuaí, Araguari, Araxá, Arinos, Bocaiúva, Bom Despacho, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritis, Campina Verde, Campos Altos, Canápolis, Capelinha, Capinópolis, Carlos Chagas, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Conquista, Conselheiro Pena, Coração de Jesus, Corinto, Coromandel, Curvelo, Diamantina, Dolores do Indaiá, Espinosa, Estrela do Sul, Ferros, Francisco Sá, Frutal, Galiléia, Grão Mogol, Guanhães, Ibiá, Iguatama, Itamarandiba, Itambacuri, Itanhomi, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, Jacinto, Janaúba, Januária, Jequitinhonha, João Pinheiro, Lagoa da Prata, Luz, Malacacheta, Manga, Mantena, Martinho Campos, Medina, Minas Novas, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Nanuque, Nova Era, Nova Ponte, Novo Cruzeiro, Paracatu, Patos de Minas, Peçanha, Pedra Azul, Perdizes, Pirapora, Pitangui, Pompéu, Porteira, Prata, Presidente Olegário, Resplendor, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Rio Vermelho, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Vitória, São Domingos do Prata, São Francisco, São Gotardo, São João da Ponte, São João Evangelista, São João do Paraíso, São Romão, Serro, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Tiros, Três Marias, Tupaciguara, Turmalina, Unaí, Várzea da Palma, Vazante e Virgínia, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIONS DE MORAIS**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça